

1. **Processo n.:** REC 14/00436408
2. **Assunto:** Recurso de Reconsideração contra o Acórdão exarado no Processo n. TCE-06/00341062 - Tomada de Contas Especial envolvendo o acompanhamento das obras de complemento do Hospital Infantil de Joinville
3. **Interessado(a):** Luiz Fernando Leal
4. **Unidade Gestora:** Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA
5. **Unidade Técnica:** DRR
6. **Acórdão n.:** 1200/2014

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Reconsideração, nos termos do art. 77 da Lei Complementar n. 202/2000, interposto pelo Sr. Luís Fernando Leal, em face do Acórdão n. 0485/2014, exarado na Sessão Ordinária de 11/06/2014, nos autos do Processo n. TCE-06/00341062, e, no mérito, negar-lhe provimento, posto que as razões apresentadas são insuficientes para afastar os débitos imputados pelo egrégio Tribunal Pleno.

6.2. Indeferir o requerimento da produção de prova pericial pela ocorrência da preclusão temporal.

6.3. Manter os termos do Acórdão na íntegra.

6.4. Dar ciência deste Acórdão, Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Parecer DRR n. 210/2014**, ao Interessado nominado no item 3 desta deliberação e ao Departamento Estadual de Infraestrutura – DEINFRA.

7. **Ata n.:** 84/2014

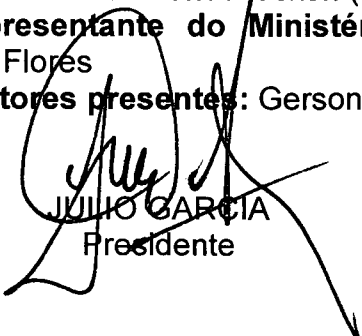
8. **Data da Sessão:** 17/12/2014 - Ordinária

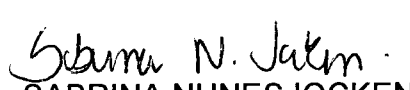
9. **Especificação do quorum:**

9.1. Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Wilson Rogério Wan-Dall, Adircélio de Moraes Ferreira Junior, Luiz Eduardo Cherem e Sabrina Nunes Iocken (Relatora - art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

10. **Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Aderson Flores

11. **Auditores presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi


JULIO GARCIA
Presidente


SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC